



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de extensão de garantia e suporte técnico para equipamentos HPE atualmente integrados à infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional, com a finalidade de assegurar a continuidade operacional dos serviços, bem como o suporte especializado indispensável à manutenção da solução em níveis adequados de desempenho, disponibilidade e segurança.

A necessidade decorre do fato de que tais equipamentos permanecem em operação como elementos essenciais ao suporte de sistemas e serviços críticos, cuja indisponibilidade pode acarretar impactos relevantes às atividades administrativas e finalísticas da unidade. Nesse contexto, a manutenção da cobertura de garantia e do suporte técnico especializado mostra-se necessária para viabilizar o diagnóstico e tratamento de falhas, a substituição de componentes, a aplicação de atualizações de software e firmware e a preservação das condições adequadas de funcionamento da infraestrutura.

Com a contratação, pretende-se mitigar riscos de indisponibilidade em sistemas críticos, assegurar a reposição tempestiva de componentes, bem como viabilizar a atualização contínua de softwares e firmwares, de modo a garantir que a solução permaneça atualizada, confiável e aderente às exigências operacionais.

Ressalte-se que a aquisição de novos ativos em substituição aos elencados neste documento, sob a ótica da eficiência, a alternativa mais vantajosa para a Administração no atual cenário. Tal avaliação fundamenta-se na alta significativa de preços de insumos críticos, a exemplo de memórias e unidades de armazenamento (SSD), bem como na plena capacidade dos equipamentos vigentes em suprir as demandas de desempenho e compatibilidade atualmente necessárias para as funções desempenhadas. A substituição integral da infraestrutura acarretaria custos desproporcionais sem ganho tecnológico imediato que justifique o investimento, além de introduzir riscos inerentes a processos complexos de migração, configuração e homologação, que poderiam comprometer a estabilidade dos serviços críticos.

Assim, a extensão de garantia e do suporte técnico apresenta-se como medida mais econômica, eficiente e aderente ao interesse público, por permitir o aproveitamento da infraestrutura já existente, preservar os investimentos anteriormente realizados e assegurar a continuidade dos serviços de TIC com menor impacto operacional, menor prazo de implementação e adequada relação custo-benefício.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21),

PLANO DE CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Item 19: Manutenção e conservação de equipamentos de TIC
Proposta orçamentária de 2026
Manutenção e conservação de equipamentos de TIC
Código de classificação da fonte de recurso: 3390.40.12

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

1. Todos os componentes elencados deverão ter sua garantia estendida até as datas indicadas na tabela de referência;
2. Os documentos da renovação da garantia deverão ser obrigatoriamente emitidos pelo fabricante dos equipamentos;
3. Deve ser garantido ao TRE-AL acesso direto sem intermediações aos portais de ferramentas da HPE, como também ao monitoramento pró-ativo dos equipamentos com call-home do fabricante, caso aplicável;
4. Devido a criticidade do ambiente de alta disponibilidade, a abertura dos chamados, prestação do suporte técnico corretivo/preventivo para intervenções de hardware, software e atualização de firmware para patches de correção de bug e críticos devem ser realizados diretamente junto ao fabricante;
5. A garantia deverá englobar a correção de problemas relacionados aos firmwares dos equipamentos, identificados através de chamados técnicos realizados;
6. O suporte a software será com atendimento remoto ou presencial, em regime 24x7, incluindo feriados, com de resposta em 02 horas, e contemplará direito de uso de novas versões, atualizações e configurações das ferramentas disponibilizadas pelo fabricante. Sendo a abertura do chamado realizada via canal telefônico 0800, ou portal da empresa;
7. O suporte de hardware para todos os itens deverá ser na modalidade - 06 horas Call-to-Repair: Cobertura de peças, mão-de-obra e atendimento onsite, 24horas por dia, 7 dias da semana, incluindo feriados, com solução on-site em até 06 horas. Sendo a abertura do chamado realizada via gerenciamento proativo (call home), canal telefônico 0800, ou portal da empresa do fabricante. Estas condições poderão ser ajustadas no Termo de Referência, de acordo com a disponibilidade dos serviços;
8. O lote deverá ser integralmente fornecido por uma única empresa;
9. A comissão de recebimento irá realizar a conferência da junto ao fabricante;
10. A proposta deverá apresentar valores individuais e totais.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

1. Garantia Adicional até 31/12/2029;
2. A garantia deverá abranger todos os subcomponentes atrelados ao item;

Partnumber	Qtd	Número Serial	Identificador SAID	Descrição
755258-B21	1	BRC51066TY	1049 8055 8660 1049 2089 3218 1049 8055 8660 1047 0216 6823	HP DL360 Gen9 8SFF CTO Server
			1049 8055 8660 1049 2089 3218	

755258-B21	1	BRC51066TX	1049 8055 8660 1047 0216 6823	HP DL360 Gen9 8SFF CTO Server
780025-S05	1	BRC6157JN2	1049 8055 8660 1049 2089 3218 1049 8055 8660 1047 0216 6823	HP DL360 Gen9 E5-2640v3 SAS BR Svr/S-Buy
867959-B21	1	BRC845B5PN	1049 8055 8660 1049 2089 3218 1049 8055 8660 1047 0216 6823	HPE DL360 Gen10 8SFF CTO Server
867959-B21	1	BRC845B5PQ	1049 8055 8660 1049 2089 3218 1049 8055 8660 1047 0216 6823	HPE DL360 Gen10 8SFF CTO Server
867959-B21	1	BRC845B5PM	1049 8055 8660 1049 2089 3218 1049 8055 8660 1047 0216 6823	HPE DL360 Gen10 8SFF CTO Server
867959-B21	1	BRC845B5PP	1049 8055 8660 1049 2089 3218 1049 8055 8660 1047 0216 6823	HPE DL360 Gen10 8SFF CTO Server
867959-B21	1	BRC845B5PL	1049 8055 8660 1049 2089 3218 1049 8055 8660 1047 0216 6823	HPE DL360 Gen10 8SFF CTO Server
H6Y95A	1	2MK6470020	1049 8055 8660 1049 2089 3218 1049 8055 8660 1047 0216 6823	HP 3PAR StoreServ 8400 2N Storage Base • 40 discos HP 3PAR 8000 1.2TB SAS 10K SFF HDD • 16 discos HP 3PAR 8000 4TB SAS 7.2K LFF HDD • 16 discos HP 3PAR 8000 SFF(2.5in) SSD Drive 480GB 150K ◦ Todos os demais componentes inclusos na configuração de aquisição inicial
Q6Q62B	1	DEC1190422	1050 8127 5876 1050 7618 3508	Tape Library HPE StoreEver MSL3040 • 02 drives LTO-8

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

- a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

A exigência de extensão de garantia do fabricante indica que qualquer revenda autorizada deste poderá fornecer o objeto da pretendida contratação.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

Com base na proposta de renovação de equipamentos HPE, referente ao Procedimento SEI nº 0002752-30.2026.6.02.8000, cuja contratação foi realizada pelo valor de R\$ 590.000,00, procedeu-se à atualização monetária do período mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em aproximadamente 12,15% até a elaboração do presente documento, resultando no montante de R\$ 661.685,00. Ainda existe a possibilidade de haver incremento substancial deste valor, devido aos aumentos expressivos de itens de alta tecnologia ocorridos nos últimos 12 meses.

Diante desta conjuntura, os preços deverão ser confirmados por meio de pesquisa de mercado a ser realizada pela SEIC.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

1. Por se tratar de uma solução já em uso, a necessidade se limita à extensão da garantia e do suporte do fabricante por um período adicional de 36 (trinta e seis) meses.
2. A extensão deverá abranger todos os componentes especificados, incluindo:
 1. Manutenção dos níveis de atendimento e suporte técnico 24x7, com tempos de resposta e resolução alinhados ao contrato vigente;
 2. Cobertura integral de hardware e software, incluindo peças de reposição originais para componentes críticos;
 3. Esses requisitos têm o objetivo de assegurar a continuidade operacional dos componentes HPE elencados, mantendo-se inalteradas as características de atendimento e desempenho;
 4. Disponibilização de atualizações de firmware e patches de segurança regulares para garantir a segurança e a estabilidade da solução;
 5. Ferramentas de monitoramento e diagnóstico remoto para prever e prevenir falhas, reduzindo o tempo de inatividade;
 6. Garantia de continuidade no suporte proativo e nas práticas de manutenção preventiva.
3. Esses requisitos têm o objetivo de assegurar a continuidade operacional de equipamentos HPE neste Regional, mantendo-se inalteradas as características de atendimento e desempenho.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

Não haverá parcelamento da solução.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

- Atualização de ativos;
- Melhor capacidade gerencial da solução;
- Cobertura por garantia de componentes de TIC estratégicos;
- Garantir a segurança da plataforma em uso;
- Não haver solução de continuidade para os serviços suportados pelos equipamentos;
- Evitar contratações emergenciais por falha ou defeito nos equipamentos envolvidos.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

Não existem providências prévias ao contrato vislumbradas.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

Não se vislumbram contratações correlatas/interdependentes.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes da contratação.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

A presente contratação tem como objetivo assegurar a integridade operacional de equipamentos da infraestrutura de TIC deste Regional, além de dar continuidade aos investimentos anteriormente realizados.

Considerando os valores alocados no Plano de Contratações para o exercício vigente e o montante da proposta apresentada, a Comissão de Planejamento da Contratação entende ser viável a efetivação da presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, Coordenador**, em 05/06/2026, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINO HERMANO DE BULHÕES, Membro da Comissão**, em 05/06/2026, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MENDONÇA CLEMENTINO DOS SANTOS, Assistente I**, em 09/06/2026, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1940787** e o código CRC **5AE7240D**.